Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Março de 2024 | Ano XIII – Edição Nº 3073 | Página 1 / 047

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Dados: 2024.03.20 20:38:41 -03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére 02
Prefeitura Municipal de Barracão 04
CÂMARA Municipal de Barracão....22
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares....24
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares 25
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu 26
Prefeitura Municipal de Mangueirinha 30
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste 33
Prefeitura Municipal de Palmas....38
Prefeitura Municipal de Pranchita....43
CÂMARA Municipal de Pranchita 44
Prefeitura Municipal de São João....45
CÂMARA Municipal de São João 47
Prefeitura Municipal de Verê 48

Associações

ARSS-PR....49

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3017110227

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO N° 19/2024

Atualiza membros do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1819/20218 e Lei Municipal n° 1950/2021.
DECRETA:
Artigo 1°– Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, para o biênio 2024-2026 os seguintes membros:
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Entidade	Titular	Suplente
Secretaria de Assistência Social	Luciene Zied Pinheiro	Lizete Mosele Saggiorato
Secretaria de Saúde	Joselaine Calioni Potrick	Edicleia Giusti
Secretaria de Cultura	Volnei Binelo de Campos	Camila da Silva Machado
Secretaria de Educação	Rosane Vasileski dos Santos	Margarete Candido Dal Molin
Secretaria de Administração	Antonio Deotti Neto	Felipe Graff

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade	Titular	Suplente
ISA	Harwytz da Costa May Jandrey	Edna Satie Okuyama
APAE	Karina Danieli	Denize Furlan Sotoriva
Adolescentes	Vinicius Matheus Denovais	Felipe Forte Both
Pastoral da Criança	Maria de Lurdes Beber Calione	Irondina Vargas

Parágrafo único – Na conformidade do disposto da Lei Municipal n° 1819°/20218 e Lei Municipal n° 1950/2021, o exercício da função dos Conselheiros por este Decreto nomeado será de relevante serviço Público e sem numeração.
Artigo 2° – Nomeia membros integrantes do CMDCA, faz –se necessário através da Ata n° 03/2024 aprovado pelo Conselho.
Artigo 3° – Sendo indicado por este conselho como Presidente o Sr. Harwytz da Costa May Jandrey e vice-Presidente Luciene Zied Pinheiro.
Artigo 4°–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 19 de março de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod427878

PORTARIA Nº 122/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
NOMEAR a funcionária desta municipalidade, a Senhora LUCHELE FURLAN SIRTOLI, CPF nº 036.612.579-60, para atuar como Gestora de Convênios de execução de pavimentação poliédricas celebrados com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Ampére, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de março de 2024.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cod427886

RESOLUÇÃO N.º 01/2024

Súmula: Aprova Reprogramação Saldo dos Recursos oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) da DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR–Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, Exercício Ano 2023 para Ano 2024 de Ampére – PR.
Artigo 1°–O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1949 de 23 de Março de 2021, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de março de 2024, conforme ata nº 03/2024. RESOLVE:
Artigo 1°–Aprovar a Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) da DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR–Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, Conta nº 27421-6 no valor de R$ 70.547,68 (setenta mil quinhentos e quarenta e sete reais com sessenta e oito centavos) do Exercício do Ano 2023 para Ano 2024 do Município de Ampére – Paraná, do recurso:
Artigo 2°–O recurso sera aplicado integralmente na continuidade das ações de acordo com os respectivos pisos.
Artigo 3°–Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HARWYTZ MAY JANDREY - Presidente do CMDCA

Cod427894

EDITAL Nº 036/2024

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
Considerando desistências do Edital nº 035/2024; RESOLVE
CONVOCAR as candidatas classificados no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 01/2023 e homologado através do Edital nº 04/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 20 a 22 de março de 2024, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.
PROFESSOR
VANIA PEREIRA WELZEL
ROSANGELA EVA BIANCHETO DE MORAIS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
JAQUELINE MARCIA QUINHONES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 20 de março de 2024.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod427826

Contrato nº 68/2024

Pregão Eletrônico nº 06/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.740.209/0001-07.
Objeto: Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de fórmula infantil, suplementos alimentares e dietas enterais.
Valor: R$ 6.345,60 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)
Vigência: 15/03/2024 à 15/03/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod427879

Contrato nº 74/2024

Pregão Eletrônico nº 19/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: S G ALBERTON LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.822.678/0001-52.
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 2.170,00 (Dois Mil, Cento e Setenta Reais)
Vigência: 19/03/2024 à 19/03/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2023
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod427880

Contrato nº 75/2024

Pregão Eletrônico nº 19/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.433.214/0001-02.
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FUTURA E EVENTUAL NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 46.716,40 (Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos)
Vigência: 19/03/2024 à 19/03/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 19/2023
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod427882

Contrato nº 78/2024

Pregão Eletrônico nº 23/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: HERNANDES & CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.798.806/0001-84.
Objeto: Aquisição de material para curso de artesanato do PAIF–Serviço de proteção e atendimento integral à família.
Valor: R$ 6.587,30 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta Centavos)
Vigência: 19/03/2024 à 19/03/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2023
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod427883

Contrato nº 79/2024

Pregão Eletrônico nº 23/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: M. L. COM E REP LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.651.148/0001-61.
Objeto: Aquisição de material para curso de artesanato do PAIF–Serviço de proteção e atendimento integral à família.
Valor: R$ 9.691,00 (Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais)
Vigência: 19/03/2024 à 19/03/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2023
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod427884

Contrato nº 80/2024

Pregão Eletrônico nº 23/2023
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: BÁRBARA GASPARUCHO GARCIA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.873.175/0001-60.
Objeto: Aquisição de material para curso de artesanato do PAIF–Serviço de proteção e atendimento integral à família.
Valor: R$ 2.690,00 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
Vigência: 19/03/2024 à 19/03/2025.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2023
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod427885

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Ademar Vit,
Matricula: 2140
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 658,48 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: ARAPONGAS-PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 19/03/2024 às 07:00
Data e hora de retorno: 21/03/2024 às 08:00
Veículo: SEE-6E93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod427887

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Edelmir Francisco Pagno,
Matricula: 1687
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 329,24 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 21/03/2024 às 22:00
Data e hora de retorno: 22/03/2024 às 23:00
Veiculo: RHE-4C60
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod427889

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Elissandro Marcos Delani,
Matricula: 2365
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 329,24 (trezentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: CURITIBA-PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 20/03/2024 às 22:00
Data e hora de retorno: 21/03/2024 às 23:00
Veiculo: RHE-4C59
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod427891

EXTRATO DE DIÁRIA

Servidor: Octávio Mazzuco,
Matricula: 1693
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 658,48. (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
conforme cronograma a baixo:
Destino/Local: JANDAIA-PR
Motivo: transporte de paciente
Data e hora de saída: 21/03/2024 às 22:00
Data e hora de retorno: 23/03/2024 às 23:00
Veiculo: SEE6E93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod427892

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

DECRETO Nº 130/2024

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 050/2024, que concedeu aula extraordinária a servidora **CLAUDINEIA MOTTA DE ALMEIDA HENTZ**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 20 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN: 56324324915

Assinado digitalmente por JORGE LUIZ SANTIN:56324324915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14000036000101, OU=presencial, CN=JORGE LUIZ SANTIN:56324324915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024/03-20 09:28:21
Foxit Reader Versão: 9.1.0

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod427830

DECRETO Nº 131/2024

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 055/2024, que concedeu aula extraordinária ao servidor **WILIAN LIMANA**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 20 de março de 2024.

JORGE LUIZ SANTIN: 56324324915

Assinado digitalmente por JORGE LUIZ SANTIN:56324324915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14000360001 01, OU=presencial, CN=JORGE LUIZ SANTIN:56324324915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024/03-20 09:29:09
Foxit Reader Versão: 9.1.0

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod427831

ERRATA para corrigir erro material no Decreto nº 127/2024, de 18 de março de 2024, publicado em 19 de março de 2024, na Edição 2283 do Jornal Tribuna Regional.

Fica RETIFICADO:

Onde se lê:

DECRETO Nº 127/2024

Leia-se:

DECRETO 128/2024

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Barracão – PR.

Barracão- PR, 19 de março de 2024.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Cod427860

Cod427832

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2024

PROCESSO N° 10/2024
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 74 II da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação N°. 04/2024.
Publique-se.
Barracão/PR, 20 de março de 2024.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod427836

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
CONTRATO: Nº 125/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: L FERREIRA DA COSTA DISTR. DE MEDICAMENTOS EPP
OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS I/Farmácia do Município de Barracão/PR.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo de R$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais com cinquenta centavos).

Cod427840

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 01/2024.

PROCESSO LICITATORIO: 09/2024
OBJETO: Premiação cultural referente à Lei Paulo Gustavo n° 195/2022 e Decreto Federal n° 11.525/2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 30/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: JOSE ALONCIO WALKER
VALOR: R$. 15.833,93 (quinze mil oitocentos e trinta e três reais com noventa e três centavos).

CONTRATO: Nº 31/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA RIBEIRO MENDES ME
VALOR: R$. 15.833,92 (quinze mil oitocentos e trinta e três reais com noventa e dois centavos).

CONTRATO: Nº 32/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: MARIELI SANTOS DE LIMA ME
VALOR: R$. 15.833,92 (quinze mil oitocentos e trinta e três reais com noventa e dois centavos).

CONTRATO: Nº 33/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: FELIPE LEOPOLDINO ALVES
VALOR: 30.735,76 (trinta mil setecentos e trinta e cinco reais com setenta e seis centavos)

CONTRATO: Nº 34/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: JESSICA WINI WEIRICH
VALOR: R$. 7.054,49 (sete mil cinquenta e quatro reais com quarenta e nove centavos)

CONTRATO: Nº 35/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: FLAVIO JUNIOR PERETTI ME
VALOR: R$. 30.735,76 (trinta mil setecentos e trinta e cinco reais com setenta e seis centavos)

Cod427847

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
	Nº 29
Nome: Jorge Luiz Santin	CPF: 563.243.249-15
Cargo ou função: Prefeito Municipal	Matrícula: 2221
Órgão de Lotação: Gabinete	
Conta Bancária: Sicoob – 756 – 3039 / 33124-4	
Acompanhantes:	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 20/03/2024 as 08h00e retorno dia 21/03/2024 as 18h00	
Destino: Chapecó SC	
Transporte utilizado: Particular	Quantidade de Diárias: 1,5
Finalidade: Assembleia Legislativa Do Estado do PR, SEAB (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento), SECID (Secretaria das Cidades) e Encontro dos Municípios Paranaenses.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento: ( ) TCE/PR (x) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS ( ) CURSO (x) OUTROS: Assembleia Legislativa Do Estado do PR, SEAB (Secretaria da Agricultura e do Abastecimento), SECID (Secretaria das Cidades) e Encontro dos Municípios Paranaenses.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 19/03/2024.

Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod427852

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA = 30

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Adilson Pinto	CPF: 029.484.259-48
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária:	
Acompanhantes:	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 19/03 as 04 h 00 e retorno dia 19/03/24 as 19 h 00	
Destino: Cascavel	
Transporte utilizado: Van SEL 6B97	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Transporte de pacientes para consulta medica	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

( ) TCE/PR ( ) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ( ) SECRETARIAS ESTADUAIS

( ) CURSO ( ) OUTROS: _____

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº XXX/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 20 / 03 / 24.

x Adilson Pinto
Solicitante

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod427876

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTO/TERMO

Nº 031/24

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO: 8.ª REGIONAL DE SAÚDE	CÓDIGO DO S.R.S.V.S: 8.ª RS	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA: NIS - I	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: SVSM
NOME DO ESTABELECIMENTO		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF / ATIVIDADE / INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
ENDEREÇO: Quadra 134, lote nº 01		BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO: Barracão
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL: Norberto Antônio Poletto		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA: Emissão:	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR: – SSP/
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA		CARGO OU FUNÇÃO	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
Renato Muller		Vigilante Sanitário	6.158.844 – SSP/SC

COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5183, E NA LEI MUNICIPAL Nº 730/1987.

AUTO DE		TERMO DE: NOTIFICAÇÃO	
DATA	HORA	DATA: 19/03/2024	HORA
PELO FATO DE		ATRAVÉS DO QUAL FICA	

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barracão-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barracão e no Estado do Paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti,*

NOTIFICA-SE o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barracão/PR:

- Proprietário: Norberto Antônio Poletto, Quadra 134, Lote nº 01.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza e roçagem do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 730/1987, art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc, II, III e Parágrafo Único.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA: 19/03/24 — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

DATA ___/___/___ — AUTORIDADE SANITÁRIA — 1ª TESTEMUNHA — 2ª TESTEMUNHA

Rubrica da Autoridade Sanitária — Rubrica do Responsável pelo Estabelecimento

Pg. 1 de 1

C:\Users\Vigilancia-PC\Desktop\Termo de Intimação terenos baldios - Copia.doc

Cod427802

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTO/TERMO

Nº 029/24

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO: 8.ª REGIONAL DE SAÚDE	CÓDIGO DO S.R.S.V.S: 8.ª RS	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA: NIS - I	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: SVSM
NOME DO ESTABELECIMENTO		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF / ATIVIDADE / INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
ENDEREÇO: Quadra 134, lote nº 33.		BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO: Barracão
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL: **Marieda Verona Camargo**		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA: Emissão:	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR: – SSP/
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA		CARGO OU FUNÇÃO	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
Renato Muller		Vigilante Sanitário	6.158.844 – SSP/SC

COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5183, E NA LEI MUNICIPAL Nº 730/1987.

AUTO DE		TERMO DE: **NOTIFICAÇÃO**	
DATA	HORA	DATA: 19/03/2024	HORA
PELO FATO DE		ATRAVÉS DO QUAL FICA	

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barracão-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barracão e no Estado do Paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti,*

NOTIFICA-SE o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barracão/PR:

- Proprietário: Marieda Verona Camargo, Quadra 134, Lote nº 33.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza e roçagem do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 730/1987, art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc, II, III e Parágrafo Único.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

Renato Muller — 19/03/24

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

___/___/___ — DATA | AUTORIDADE SANITÁRIA | 1ª TESTEMUNHA | 2ª TESTEMUNHA

Pg. 1 de 1

Rubrica da Autoridade Sanitária — Rubrica do Responsável pelo Estabelecimento

C:\Users\Vigilancia-PC\Desktop\Termo de Intimação terenos baldios - Copia.doc

Cod427803

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTO/TERMO

Nº 019/24

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO 8.ª REGIONAL DE SAÚDE	CÓDIGO DO S.R.S.V.S 8.ª RS	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA NIS - I	CÓDIGO DO MUNICÍPIO SVSM
NOME DO ESTABELECIMENTO		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF / ATIVIDADE / INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
ENDEREÇO Rua Severito Slongo, quadra 67, lote nº9.		BAIRRO/LOCALIDADE Pinheirinho	MUNICÍPIO Barracão
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL Daniel Morinelli		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA Emissão:	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR – SSP/
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA		CARGO OU FUNÇÃO	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
Renato Muller		Vigilante Sanitário	6.158.844 – SSP/SC

COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5183, E NA LEI MUNICIPAL Nº 730/1987.

AUTO DE		TERMO DE NOTIFICAÇÃO	
DATA	HORA	DATA 19/03/2024	HORA
PELO FATO DE		ATRAVÉS DO QUAL FICA	

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barracão-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barracão e no Estado do paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti,*

NOTIFICA-SE o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barracão/PR:

- Proprietário: Daniel Morinelli, Quadra 67, Lote nº 9, Rua Severito Slongo, Pinheirinho.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza e roçagem do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 730/1987, art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc, II, III e Parágrafo Único.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA 19/03/24 — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

DATA / / — AUTORIDADE SANITÁRIA — 1ª TESTEMUNHA — 2ª TESTEMUNHA

Pg. 1 de 1

Rubrica da Autoridade Sanitária — Rubrica do Responsável pelo Estabelecimento

C:\Users\Vigilancia-PC\Desktop\Termo de intimação terenos baldios - Copia.doc

Cod427804

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTO/TERMO

Nº 017/24

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO: 8.ª REGIONAL DE SAÚDE	CÓDIGO DO S.R.S.V.S: 8.ª RS	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA: NIS - I	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: SVSM
NOME DO ESTABELECIMENTO		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF / ATIVIDADE / INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
ENDEREÇO: Rua Santa Emília de Rodat, quadra 133, lote 7		BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO: Barracão
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL: **Romeu Wagner**		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA: Emissão:	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR: – SSP/
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA		CARGO OU FUNÇÃO	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
Renato Muller		Vigilante Sanitário	6.158.844 – SSP/SC

COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5183, E NA LEI MUNICIPAL Nº 730/1987.

AUTO DE		TERMO DE: **NOTIFICAÇÃO**	
DATA	HORA	DATA: 19/03/2024	HORA
PELO FATO DE		ATRAVÉS DO QUAL FICA	

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barracão-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barracão e no Estado do paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti,*

NOTIFICA-SE o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barracão/PR:

- Proprietário: Romeu Wagner, Quadra 133, Lote nº 7, Rua Santa Emília de Rodat.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza e roçagem do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 730/1987, art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc, II, III e Parágrafo Único.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA: 19/03/24 — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

DATA ___/___/___ — AUTORIDADE SANITÁRIA — 1ª TESTEMUNHA — 2ª TESTEMUNHA

Rubrica da Autoridade Sanitária — Rubrica do Responsável pelo Estabelecimento

Pg. 1 de 1

C:\Users\Vigilancia-PC\Desktop\Termo de Intimação terenos baldios - Copia.doc

Cod427805

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTO/TERMO

Nº 025/24

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO: 8.ª REGIONAL DE SAÚDE	CÓDIGO DO S.R.S.V.S: 8.ª RS	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA: NIS - I	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: SVSM
NOME DO ESTABELECIMENTO		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF / ATIVIDADE / INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
ENDEREÇO: Quadra 133, lote nº 18.		BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO: Barracão
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL: Giliard Leorato		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA: Emissão:	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR: – SSP/
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA		CARGO OU FUNÇÃO	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
Renato Muller		Vigilante Sanitário	6.158.844 – SSP/SC

COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5183, E NA LEI MUNICIPAL Nº 730/1987.

AUTO DE		TERMO DE: NOTIFICAÇÃO	
DATA	HORA	DATA: 19/03/2024	HORA
PELO FATO DE		ATRAVÉS DO QUAL FICA	

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barracão-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barracão e no Estado do paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti,*

NOTIFICA-SE o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barracão/PR:

- Proprietário: Giliard Leorato, Quadra 133, Lote nº 18.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza e roçagem do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 730/1987, art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc, II, III e Parágrafo Único.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

Renato Muller — 19/03/24

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

___/___/___ — DATA | AUTORIDADE SANITÁRIA | 1ª TESTEMUNHA | 2ª TESTEMUNHA

Rubrica da Autoridade Sanitária | Rubrica do Responsável pelo Estabelecimento

Pg. 1 de 1

C:\Users\Vigilancia-PC\Desktop\Termo de Intimação terenos baldios - Copia.doc

Cod427806

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTO/TERMO

Nº 023/24

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO: 8.ª REGIONAL DE SAÚDE	CÓDIGO DO S.R.S.V.S: 8.ª RS	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA: NIS - I	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: SVSM
NOME DO ESTABELECIMENTO		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF / ATIVIDADE / INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
ENDEREÇO: Quadra 133, lote nº 20		BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO: Barracão
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL: Dirce Maria Kuhn		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA: Emissão:	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR: – SSP/
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA		CARGO OU FUNÇÃO	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
Renato Muller		Vigilante Sanitário	6.158.844 – SSP/SC

COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5183, E NA LEI MUNICIPAL Nº 730/1987.

AUTO DE		TERMO DE: NOTIFICAÇÃO	
DATA	HORA	DATA: 19/03/2024	HORA
PELO FATO DE		ATRAVÉS DO QUAL FICA	

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barracão-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barracão e no Estado do paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti,*

NOTIFICA-SE o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barracão/PR:

- Proprietário: Dirce Maria Kuhn, Quadra 133, Lote nº 20.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza e roçagem do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 730/1987, art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc, II, III e Parágrafo Único.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

Renato Muller — 19/03/24

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

__/__/__ — DATA | AUTORIDADE SANITÁRIA | 1ª TESTEMUNHA | 2ª TESTEMUNHA

Rubrica da Autoridade Sanitária | Rubrica do Responsável pelo Estabelecimento

Pg. 1 de 1

C:\Users\Vigilancia-PC\Desktop\Termo de intimação terenos baldios - Copia.doc

Cod427807

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTO/TERMO

Nº 030/24

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO 8.ª REGIONAL DE SAÚDE	CÓDIGO DO S.R.S.V.S 8.ª RS	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA NIS - I	CÓDIGO DO MUNICÍPIO SVSM
NOME DO ESTABELECIMENTO		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF / ATIVIDADE / INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
ENDEREÇO Quadra 134, lotes nº 34,35,36,37 e 38.		BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO Barracão
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL **Cairo Roberto Woichkowski**		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA Emissão:	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR – SSP/
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA		CARGO OU FUNÇÃO	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
Renato Muller		Vigilante Sanitário	6.158.844 – SSP/SC

COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5183, E NA LEI MUNICIPAL Nº 730/1987.

AUTO DE		TERMO DE **NOTIFICAÇÃO**	
DATA	HORA	DATA 19/03/2024	HORA
PELO FATO DE		ATRAVÉS DO QUAL FICA	

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barracão-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barracão e no Estado do Paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti,*

NOTIFICA-SE o proprietário dos seguintes imóveis localizados no território do município de Barracão/PR:

- Proprietário: Cairo Roberto Woichkowski, Quadra 134, Lotes nº 34, 35, 36, 37 e 38.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza e roçagem do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 730/1987, art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc, II, III e Parágrafo Único.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA: 19/03/24 — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

DATA: __/__/__ — AUTORIDADE SANITÁRIA — 1ª TESTEMUNHA — 2ª TESTEMUNHA

Rubrica da Autoridade Sanitária — Rubrica do Responsável pelo Estabelecimento

Pg. 1 de 1

C:\Users\Vigilancia-PC\Desktop\Termo de Intimação terenos baldios - Copia.doc

Cod427809

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTO/TERMO

Nº 027/24

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO 8.ª REGIONAL DE SAÚDE	CÓDIGO DO S.R.S.V.S 8.ª RS	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA NIS - I	CÓDIGO DO MUNICÍPIO SVSM
NOME DO ESTABELECIMENTO		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF / ATIVIDADE / INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
ENDEREÇO Quadra 133, lote nº 16..		BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO Barracão
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL **João Maria Padilha**		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA Emissão:	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR – SSP/
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA		CARGO OU FUNÇÃO	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
Renato Muller		Vigilante Sanitário	6.158.844 – SSP/SC

COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5183, E NA LEI MUNICIPAL Nº 730/1987.

AUTO DE		TERMO DE **NOTIFICAÇÃO**	
DATA	HORA	DATA 19/03/2024	HORA
PELO FATO DE		ATRAVÉS DO QUAL FICA	

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barracão-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barracão e no Estado do Paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti,*

NOTIFICA-SE o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barracão/PR:

- Proprietário: João Maria Padilha, Quadra 133, Lote nº 16.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza e roçagem do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 730/1987, art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc, II, III e Parágrafo Único.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

Renato Muller — 19/03/24

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

___/___/___ — DATA — AUTORIDADE SANITÁRIA — 1ª TESTEMUNHA — 2ª TESTEMUNHA

Rubrica da Autoridade Sanitária — Rubrica do Responsável pelo Estabelecimento

Pg. 1 de 1

C:\Users\Vigilancia-PC\Desktop\Termo de intimação terenos baldios - Copia.doc

Cod427810

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTO/TERMO

Nº 018/24

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO: 8.ª REGIONAL DE SAÚDE	CÓDIGO DO S.R.S.V.S: 8.ª RS	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA: NIS - I	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: SVSM
NOME DO ESTABELECIMENTO		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF / ATIVIDADE / INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
ENDEREÇO: Rua Santa Emília de Rodat, quadra 133, lote 8.		BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO: Barracão
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL: Jonas Possan		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA: Emissão:	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR: – SSP/
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA		CARGO OU FUNÇÃO	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
Renato Muller		Vigilante Sanitário	6.158.844 – SSP/SC

COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5183, E NA LEI MUNICIPAL Nº 730/1987.

AUTO DE		TERMO DE: NOTIFICAÇÃO	
DATA	HORA	DATA: 19/03/2024	HORA
PELO FATO DE		ATRAVÉS DO QUAL FICA	

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barracão-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barracão e no Estado do paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti,*

NOTIFICA-SE o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barracão/PR:

- Proprietário: Jonas Possan, Quadra 133, Lote nº 8, Rua Santa Emília de Rodat.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza e roçagem do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 730/1987, art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc, II, III e Parágrafo Único.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

Renato Muller — 19/03/24

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

___/___/___ — DATA — AUTORIDADE SANITÁRIA — 1ª TESTEMUNHA — 2ª TESTEMUNHA

Pg. 1 de 1

Rubrica da Autoridade Sanitária — Rubrica do Responsável pelo Estabelecimento

C:\Users\Vigilancia-PC\Desktop\Termo de intimação terenos baldios - Copia.doc

Cod427811

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTO/TERMO

Nº 022/24

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO 8.ª REGIONAL DE SAÚDE	CÓDIGO DO S.R.S.V.S 8.ª RS	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA NIS - I	CÓDIGO DO MUNICÍPIO SVSM
NOME DO ESTABELECIMENTO		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF / ATIVIDADE / INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
ENDEREÇO Quadra 133, lote nº 21		BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO Barracão
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL **José Ildo da Rosa**		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA Emissão:	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR – SSP/
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA		CARGO OU FUNÇÃO	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
Renato Muller		Vigilante Sanitário	6.158.844 – SSP/SC

COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5183, E NA LEI MUNICIPAL Nº 730/1987.

AUTO DE		TERMO DE **NOTIFICAÇÃO**	
DATA	HORA	DATA 19/03/2024	HORA
PELO FATO DE		ATRAVÉS DO QUAL FICA	

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barracão-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barracão e no Estado do paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti,*

NOTIFICA-SE o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barracão/PR:

- Proprietário: José Ildo da Rosa, Quadra 133, Lote nº 21.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza e roçagem do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 730/1987, art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc, II, III e Parágrafo Único.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA 19/03/24 — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

DATA ___/___/___ — AUTORIDADE SANITÁRIA — 1ª TESTEMUNHA — 2ª TESTEMUNHA

Rubrica da Autoridade Sanitária — Rubrica do Responsável pelo Estabelecimento

Pg. 1 de 1

C:\Users\Vigilancia-PC\Desktop\Termo de intimação terenos baldios - Copia.doc

Cod427812

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTO/TERMO

Nº 026/24

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO 8.ª REGIONAL DE SAÚDE	CÓDIGO DO S.R.S.V.S 8.ª RS	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA NIS - I	CÓDIGO DO MUNICÍPIO SVSM
NOME DO ESTABELECIMENTO		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF / ATIVIDADE / INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
ENDEREÇO Quadra 133, lote nº 17..		BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO Barracão
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL **Marcolina Duarte**		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA Emissão:	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR – SSP/
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA		CARGO OU FUNÇÃO	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
Renato Muller		Vigilante Sanitário	6.158.844 – SSP/SC

COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5183, E NA LEI MUNICIPAL Nº 730/1987.

AUTO DE		TERMO DE **NOTIFICAÇÃO**	
DATA	HORA	DATA 19/03/2024	HORA
PELO FATO DE		ATRAVÉS DO QUAL FICA	

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barracão-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barracão e no Estado do Paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti,*

NOTIFICA-SE o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barracão/PR:

- Proprietário: Marcolina Duarte, Quadra 133, Lote nº 17.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza e roçagem do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 730/1987, art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc, II, III e Parágrafo Único.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

Renato Muller — 19/03/24

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

___/___/___ — DATA — AUTORIDADE SANITÁRIA — 1ª TESTEMUNHA — 2ª TESTEMUNHA

Rubrica da Autoridade Sanitária — Rubrica do Responsável pelo Estabelecimento

Pg. 1 de 1

C:\Users\Vigilancia-PC\Desktop\Termo de Intimação terenos baldios - Copia.doc

Cod427814

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTO/TERMO

Nº 021/24

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO: 8.ª REGIONAL DE SAÚDE	CÓDIGO DO S.R.S.V.S: 8.ª RS	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA: NIS - I	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: SVSM
NOME DO ESTABELECIMENTO		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF / ATIVIDADE / INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, quadra 12-A, lote nº38		BAIRRO/LOCALIDADE: Centro	MUNICÍPIO: Barracão
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL: Angelina Linhas		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA: Emissão:	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR: – SSP/
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA		CARGO OU FUNÇÃO	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
Renato Muller		Vigilante Sanitário	6.158.844 – SSP/SC

COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5183, E NA LEI MUNICIPAL Nº 730/1987.

AUTO DE		TERMO DE: NOTIFICAÇÃO	
DATA	HORA	DATA: 19/03/2024	HORA

PELO FATO DE / ATRAVÉS DO QUAL FICA

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barracão-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barracão e no Estado do paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti,*

NOTIFICA-SE o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barracão/PR:

- Proprietário: Angelina Linhas, Quadra 12-A, Lote nº 38.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 730/1987, art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc, II, III e Parágrafo Único.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA: 19/03/24 — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

DATA / / — AUTORIDADE SANITÁRIA — 1ª TESTEMUNHA — 2ª TESTEMUNHA

Rubrica da Autoridade Sanitária — Rubrica do Responsável pelo Estabelecimento

Pg. 1 de 1

C:\Users\Vigilancia-PC\Desktop\Termo de intimação terenos baldios - Copia.doc

Cod427813

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTO/TERMO

Nº 024/24

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO: 8.ª REGIONAL DE SAÚDE	CÓDIGO DO S.R.S.V.S: 8.ª RS	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA: NIS - I	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: SVSM
NOME DO ESTABELECIMENTO		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF / ATIVIDADE / INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
ENDEREÇO: Quadra 133, lote nº 19.		BAIRRO/LOCALIDADE	MUNICÍPIO: Barracão
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL: Karina Dias Santa Helena		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA: Emissão:	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR: – SSP/
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA		CARGO OU FUNÇÃO	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
Renato Muller		Vigilante Sanitário	6.158.844 – SSP/SC

COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5183, E NA LEI MUNICIPAL Nº 730/1987.

AUTO DE		TERMO DE: NOTIFICAÇÃO	
DATA	HORA	DATA: 19/03/2024	HORA
PELO FATO DE		ATRAVÉS DO QUAL FICA	

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barracão-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barracão e no Estado do paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti,*

NOTIFICA-SE o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barracão/PR:

- Proprietário: Karina Dias Santa Helena, Quadra 133, Lote nº 19.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza e roçagem do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 730/1987, art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc, II, III e Parágrafo Único.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

Renato Muller — 19/03/24

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

___/___/___ — DATA — AUTORIDADE SANITÁRIA — 1ª TESTEMUNHA — 2ª TESTEMUNHA

Rubrica da Autoridade Sanitária — Rubrica do Responsável pelo Estabelecimento

Pg. 1 de 1

C:\Users\Vigilancia-PC\Desktop\Termo de intimação terenos baldios - Copia.doc

Cod427815

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTO/TERMO

Nº 020/24

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO 8.ª REGIONAL DE SAÚDE	CÓDIGO DO S.R.S.V.S 8.ª RS	CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA NIS - I	CÓDIGO DO MUNICÍPIO SVSM
NOME DO ESTABELECIMENTO		RAZÃO SOCIAL	
CNPJ/CPF / ATIVIDADE / INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE / IMPOSTO S/ SERVIÇO	ATIVIDADE
ENDEREÇO Rua Ceara, quadra 03, lote nº5.		BAIRRO/LOCALIDADE ALVORADA	MUNICÍPIO Barracão
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL LEGAL **Claudiomir Belmonte**		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA Emissão:	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR – SSP/
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA	IDENTIDADE E ÓRGÃO DE EXPEDIDOR
AUTORIDADE SANITÁRIA		CARGO OU FUNÇÃO	R.G. E ÓRGÃO EXPEDIDOR
Renato Muller		Vigilante Sanitário	6.158.844 – SSP/SC

COM BASE NO DECRETO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO Nº 062/2024, DECRETO DO ESTADO DO PARANÁ Nº 5183, E NA LEI MUNICIPAL Nº 730/1987.

AUTO DE		TERMO DE **NOTIFICAÇÃO**	
DATA	HORA	DATA 19/03/2024	HORA
PELO FATO DE		ATRAVÉS DO QUAL FICA	

Com base no Decreto nº 5183/2024, do Governo do Estado do Paraná, no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, do município de Barracão-PR, os quais declaram situação de emergência em saúde pública, no território do município de Barracão e no Estado do paraná em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti,*

NOTIFICA-SE o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barracão/PR:

- Proprietário: Claudiomir Belmonte, Quadra 03, Lote nº 05.

Para que, no prazo de **15 (quinze) DIAS**, promova a limpeza do referido imóvel, eliminando todos os detritos, lixo, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e roçagem às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas pelos serviços, conforme descrito na Lei nº 730/1987, art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc, II, III e Parágrafo Único.

NOS TERMOS DO CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL.

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA — DATA: 19/03/24 — ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL

NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO FOI DADA CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

DATA	AUTORIDADE SANITÁRIA	1ª TESTEMUNHA	2ª TESTEMUNHA
/ /			

Rubrica da Autoridade Sanitária — Rubrica do Responsável pelo Estabelecimento

Pg. 1 de 1

C:\Users\Vigilancia-PC\Desktop\Termo de Intimação terenos baldios - Copia.doc

Cod427808

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO

Ofício 01/2024 – Ver.

ASSUNTO: COMUNICA LICENÇA

Exma. Senhora:

- Cumprimentando-a, com base no artigo 46 inciso II, respeitosamente comunico a Vossa Excelência que estarei me licenciando do cargo de Vereador a partir de 20 de março de 2024 por motivos de ordem particular. Em virtude disso, CONVOCO a senhora para assumir o cargo de Presidente do Poder Legislativo Municipal (em exercício) a partir de 20 de março de 2024.

Sem mais para o momento agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas ou eventualidades através do telefone 49 36442501 com o senhor Alfredo Marraui.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO

A EXMA. SENHORA

LUCIANE GARCIA DA ROSA

VICE-PRESIDENTE PODER LEGISLATIVO

BARRACÃO - PARANÁ

Cod427862

ERRATA

REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nº 06/2024

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2017 – EM SEU ARTIGO 2º - DECRETO MUNICIPAL 356/2023

NOME	MATRICULA
VALDECIR ANTONIO BUGANÇA	S/N
CPF – 856.496.609-30	RG – 5995115-7
CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR	LOTAÇÃO: PLENÁRIO
ITINERÁRIO – CAPITAL ESTADO	DISTANCIA DA SEDE – 547 KMS
ORIGEM: BARRACÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA - PARANÁ
SAÍDA - DIA 19/03/2024 – 9H00min	RETORNO – 21/03/2024 AS 14H00MIN

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) - CONFORME ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 02/2017

TOTALIZANDO R$ 2.666,00 (DOIS MIL, SEISSENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO - TERRESTRES

OBJETIVO DA VIAGEM: 20/03 – **PERÍODO MANHÃ** AGENDA DEPUTADO ESTADUAL ADEMAR TRAIANO, ENTREGA DE OFICIOS SOLICITANDO LIBERAÇÃO DE EMENDAS PARA AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA

20/03 – PERÍODO TARDE - SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA DA MULHER E SECRETARIA DE SAÚDE

20/03 – **PERÍODO DA MANHÃ** – AGENDA DEPUTADO ADÃO LITRO SOLICITAÇÃO RECURSOS PARA AGRICULTURA

DATA: 18/03/2024 ASSINATURA DO REQUERENTE:

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO:

DEFERIDO EM: 18/03/24 PELO PRESIDENTE DA CASA

Cod427716

No Requerimento de Diária n. 06/2024, supra exposto, na aba de quantidade de diárias e valores:

ONDE SE LE:

TOTALIZANDO : R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)

DEVE SE LER:

TOTALIZANDO : R$ 2.660,40 (dois mil seiscentos e sessenta reais e quarenta centavos)

Cod427901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 6/2021-PMCDS
Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino leiteiro para suprir as necessidades do Departamento de Agricultura.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e EMBRASEMEN – EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA–ME., pessoa jurídica de direito privado, com sede a Linha Menino Jesus, , S/N–CEP: 85601970–BAIRRO: Zona Rural, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob n° 07.108.829/0001-51 neste ato devidamente representada por Francisco Romano Gaievski de CPF 659.557.819-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 16/03/2025 e vigência em 16/03/2026.
1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 21,371200%, entre março de 2021 e fevereiro de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Sêmen bovino da raça holandesa crio preservado em Nitrogênio líquido, com apresentação em palhetas contendo volume = ou > 0,5 ml, concentração espermática = ou > 30 milhões de espermatozoides e com viabilidade = ou > 30% de viáveis pós descongelação.	UN	R$ 3,50	R$ 19,90
01	02	Sêmen bovino da raça Jersey crio preservado em Nitrogênio líquido, com apresentação em palhetas contendo volume = ou > 0,5 ml, concentração espermática = ou > 30 milhões de espermatozoides e com viabilidade = ou > 30% de viáveis pós descongelação.	UN	R$ 3,50	R$ 19,90

1.3 O presente termo importara em um valor total de 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 12/03/2024.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod427822

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde convoca os membros titulares e suplentes, para participarem de reunião ordinária a ser realizada no dia 22 de março do corrente ano (sexta-feira), às quinze (três da tarde) no Centro de Saúde de Coronel Domingos Soares.
Pauta:
*Aprovação da Ata da reunião anterior;
*Atenção Primaria à Saúde;
*Vigilância em Saúde;
*Assuntos diversos.
Coronel Domingos Soares PR., 18 de março de 2024.
Atenciosamente,
Silvana Maria Niszczak de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Coronel Domingos Soares

CONVITE

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares convida a população do município para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares
A referida Reunião Ordinária ocorrerá no dia 22 de março de 2024 às 15h00min horas, no Centro de Saúde de Coronel Domingos Soares.
Coronel Domingos Soares PR., 18 de março de 2024.
Atenciosamente,
Silvana Maria Niszczak de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Coronel Domingos Soares

Cod427829

RESOLUÇÃO Nº 011/2024

Torna público a composição da Diretoria Executiva.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2024, RESOLVE:
Art. 1º Tornar Público a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
*Neyva Janara Rocha de Carvalho–Presidente;
*Pedro de Oliveira Pelentir–Vice-presidente;
*Vanessa de Souza Matiello–1ª secretária;
*Neiva de Fátima Lima Suchow–2ª secretária.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Domingos Soares, 15 de março de 2024.
Neyva Janara Rocha de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod427856

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Registros de Entidades e Inscrição de Programas e Serviços.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2024, RESOLVE:
Art. 1º Indicar os membros para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Registros de Entidades e Inscrição de Programas e Serviços.
Rejane Dias Melão – Representante governamental;
Cleonice França Silveira dos Santos – Representante governamental;
Jucelia Marcos Velho da Silva – Representante da sociedade civil;
Neiva de Fátima Lima Suchow – Representante da sociedade civil.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Domingos Soares, 15 de março de 2024.
Neyva Janara Rocha de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod427858

RESOLUÇÃO Nº 013/2024

Dispõe sobre o Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião extraordinária realizada no dia 20 de março de 2024, RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração no Plano de Ação do Município referente ao Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância – Deliberação n° 096/2018 – CEDCA/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel Domingos Soares, 15 de março de 2024.
Neyva Janara Rocha de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod427861

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EDITAL DE convocação n° 05/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua atribuições LEGAIS, RESOLVE:
CONVOCAR
Todos os vereadores para Sessão Especial de julgamento das contas referentes ao exercício financeiro de 2020 ás 18h00 e exercício financeiro de 2016 ás 20h00 a ser realizada no dia 22 de março de 2024, no Plenário da Câmara Municipal.
Antecipadamente, agradecemos a colaboração e a participação de todos.
Câmara municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná,
aos 20 dias do mês de março de 2024.
José Carlos Correa Leão - Presidente da Câmara Municipal

Cod427841

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 5637/2024

SÚMULA: Exonera Servidor a Pedido.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante do protocolo nº 145/2024 de 20/03/2024.
D E C R E T A:
Art.1º–Fica exonerado a Pedido o servidor VALMIR SCALCON, portador do RG:9.134.177-8, ocupante do Cargo em Comissão "Chefe da Divisão dos Serviços de Transportes", nomeado através do Decreto nº 4792/2021 de 10/06/2021, a partir desta data.
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod427863

DECRETO Nº 5638/2024

SÚMULA: Exonera Servidor a Pedido.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante do protocolo nº 145/2024 de 20/03/2024.
D E C R E T A:
Art.1º–Fica exonerado a Pedido o servidor VALDECIR RIBAS KURPEL, portador do RG:5.014.025-3, ocupante do Cargo em Comissão de "Administrador Distrital de Foz do Chopim", nomeado através do Decreto nº 5008/2022 de 22/02/2022, a partir desta data.
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod427864

PORTARIA Nº 6566/2024

SÚMULA: Conceder DIÁRIA.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei n° 1354/2020 de 15 de maio de 2020 e Decreto nº 5017/2022 de 07/03/2022.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Diárias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:
Servidora: MARLI MARIA NEGRUNI NUNES
Função: Diretora do Departamento de Assistência Social
Cidade: Curitiba–Pr
Datas: 25 e 26/03/2024
Quantidade de Diárias: 02 diária x R$ 412,00 correspondente a 100% = R$ 824,00
Justificativa: Curso: FNAS – Fundo Nacional da Assistência Social pelo Brasil.
Meio de Transporte: Terrestre
Veículo Oficial: Não
Passagens e Despesas com Locomoção: Sim.
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod427870

PORTARIA Nº 6567/2024

SÚMULA: Designa Comissão Especial para Análise de
Prospecto, e dá outras providências.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VIII do Art. 68 de Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Art.1º–Designar Comissão Especial para Análise de Prospecto ou Amostras, referente ao Pregão Eletrônico n° 008/2024, conforme consta do Edital, composta pelos seguintes membros:
SIMONI GREGOLON GRASSI
JOCIANE DE SOUZA STAVSHI
CARIM NAIARA SAVIGHAGO
Art.2º–A Comissão atuará sob a presidência do primeiro nomeado.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de março ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod427871

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONCORRÊNCIA 001/2023
CONTRATO N° 127/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 08.715.392/0001-87, representada por Stella Maris Resende, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.861.375-2, CPF nº 338.575.201-91, residente na Av. Visconde Guarapuava, nº 5015, Apto 2001, Bairro Batel, Curitiba/PR, conforme consta no contrato 127/2023, processo licitatório Concorrência nº 001/2023.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Do objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 18.060,00 m^2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Atendendo ao TERMO DE CONVÊNIO nº10/2023-SECID que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução até 16/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONTRATANTE

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3017110227

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONCORRÊNCIA 001/2023 CONTRATO N° 127/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo LEONIR ANTÔNIO GELHEN, brasileiro, portador do RG:6.799.708-5 - CPF:607.392.749-53 e do outro lado a CONTRATADA, SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, estabelecida na cidade de Curitiba/PR, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº 08.715.392/0001-87, representada por Stella Maris Resende, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 6.861.375-2, CPF nº 338.575.201-91, residente na Av. Visconde Guarapuava, nº 5015, Apto 2001, Bairro Batel, Curitiba/PR, conforme consta no contrato 127/2023, processo licitatório Concorrência nº 001/2023.

CLÁUSULAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Do objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbana em CBUQ, 18.060,00 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Atendendo ao TERMO DE CONVÊNIO nº10/2023-SECID que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência até 12/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. E assim por estarem justos e contratados, assinam o termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de Março de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONTRATANTE

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

Cod427873

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, para aquisição de brinquedos de playground conforme descritivo e demais informações constantes no certame.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame e o parecer conclusivo 013/2024 aduziu ser hígido formalmente não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 005/2024.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de março de 2024.

LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

Cod427874

RETIFICAÇÃO DO AVISO e EDITAL DO PREGAO ELETRONICO 018/2023

PROCESSO COMPRAS:90018/2024.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do PREGAO ELETRONICO 018/2024, que resolve RETIFICAR o aviso de licitação, 19 de março de 2024, conforme segue:
Onde lê se:
DATA E HORA DE ABERTURA: 04 de abril de 2024 às 09h00min
Leia-se:
DATA E HORA DE ABERTURA: 05 de abril de 2024 às 09h00min
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572- 8018; fax (0xx46) 3572-8000 e e-mail: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br. Torno público,
Cruzeiro do Iguaçu – Pr,20 de março de 2024.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod427893

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, para aquisição de peças para veículos da frota municipal, conforme descritivo e demais informações constantes no certame.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame e o parecer conclusivo 011/2024 aduziu ser hígido formalmente não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 006/2024.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de março de 2024.

LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, para aquisição de cadeiras plásticas para atender as necessidades da administração.

Parecer jurídico inicial foi favorável ao certame e o parecer conclusivo 012/2024 aduziu ser hígido formalmente não havendo qualquer irregularidade visível em seu procedimento.

Dotação orçamentaria fornecida pela Secretaria de Finanças e Contabilidade.

Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 007/2024.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de março de 2024.

LEONIR ANTONIO GELHEN
Prefeito

Cod427899

RETIFICAÇÃO DA NORMATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Prefeito LEONIR ANTÔNIO GELHEN, do Município de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DA NORMATIVA Nº 001/2024, conforme segue:
ONDE SE LÊ:

Farmacêutico	20h	1 + CR*	1.852,07	Graduação em farmácia e inscrição no COREN

LEIA- SE:

Farmacêutico	20h	1 + CR*	1.852,07	Graduação em farmácia e Registro no Órgão de Classe

ONDE SE LÊ:
FARMACÊUTICO:
Escolaridade: Graduação em farmácia e inscrição no COREN
LEIA -SE:
FARMACÊUTICO:
Escolaridade: Graduação em farmácia e Registro no Órgão de Classe
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes na Normativa.
Cruzeiro do Iguaçu–PR, 14 de março de 2024.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod427865

CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS
LEONIR ANTÔNIO GELHEN–PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº 5239/2023 e Comissão designada através do Decreto n° 5470/2023, torna público a Convocação dos Candidatos Classificados do Processo Seletivo Público de Estagiários, a ser contratado com a respectiva classificação em atendimento Normativa n° 001/2024 para comparecer do dia 21/03/2024 a 28/03/2024, com apresentação da documentação constante do Item 10.3 da Normativa n° 001/2024.
1. Ensino Superior: Licenciatura na área da educação

Classificação	Nome:	RG:	Pontuação
11º	ANA CAROLINA RUFATTO*	13.705.858-8	4,25

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de março de 2024.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Cod427875

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

RESOLUÇÃO 02/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mangueirinha/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1267/2004 e suas alterações e
Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada, no dia vinte de março de dois mil e vinte e quatro, que deliberou sobre aprovação de Prestação de Contas do PPAS – I,
Resolve:
Art. 1.º Aprovar e deliberar a Prestação de Contas Final do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS – I, do Município de Mangueirinha – Paraná.
Art. 2.º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Mangueirinha, 20 de março de 2024.
Ladijane Brunetti - Presidente do CMAS

Cod427839

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

Edital de Convocação nº 05/2024
O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Homologação do Resultado Final, edital nº 09/2023.
2º–Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Mangueirinha, PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital.
3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2023.
MÉDICO ESF – ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	GABRIEL SEIJI HAYAKAWA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha/PR, 19 de março de 2024.
ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito de Mangueirinha – PR
Anexo I

A) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE;
B) CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO;
C) CÓPIA DO CPF;
D) CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SE DO SEXO MASCULINO);
E) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
F) CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINAS INICIAIS, PIS/PASEP);
G) CÓPIA DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE ANUIDADE/ MENSALIDADE DO REFERIDO CONSELHO (QUANDO HOUVER NECESSIDADE);
H) 01(UMA) FOTO 3X4 COLORIDA RECENTE DE FRENTE;
I) CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CONFORME REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO NESSE EDITAL), FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO OFICIAL OU REGULARMENTE RECONHECIDA OU AUTORIZADA PELO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL COMPETENTE;
J) DECLARAÇÃO DE BENS;
K) DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO, PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL E SOBRE RECEBIMENTO DE PROVENTO DECORRENTE DE APOSENTADORIA OU PENSÃO, CONFORME PREVÊEM OS INCISOS XVI E XVII, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
L) DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, PARA DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O HORÁRIO DISPONÍVEL E DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
M) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
N) SUBMETER-SE A EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, COM O OBJETIVO DE AFERIR SE AS CONDIÇÕES DO CANDIDATO SÃO ADEQUADAS AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES INERENTES AO EMPREGO; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
O) CÓPIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO (CONTADE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, POR EXEMPLO);
P) CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
Q) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO;
R) DOIS NÚMEROS DE TELEFONE, (UM PESSOAL E UM CONTATO PARA RECADOS);

Cod427846

DECRETO 057/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elidio Zimerman de Moraes, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - incisos I da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado o Superávit Financeiro, de acordo com o que prevê o inciso I, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 18 de Março de 2024.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 21/03/2024 até 21/03/2024

Exercício de 2024

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA													
14	Decreto 000057/24	002373/23	Suplementar	21/03/24	1	Adicionar	Superávit financeiro	500.000,00	709	1.010	4.4.90.51.00.00.00	3016 - Emendas Individuais Impositivas	000000 - Sem detalhamento das destinaç
14	Decreto 000057/24	002373/23	Suplementar	21/03/24	2	Adicionar	Superávit financeiro	60.000,00	708	1.006	4.4.90.52.00.00.00	33494 - Transferências Advindas de Em	000020 - Transferencias DO SUS
							Total da entidade:	**560.000,00**					

RESUMO

Suplementar:	560.000,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	560.000,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Cod427868

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 25/2024
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2024
DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA – CNPJ: 22.087.311/0001-72
DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para revisão preventiva e corretiva das máquinas pesadas, escavadeiras hidráulicas modelo XE150BR e XE180BR, XCMG, pertencentes ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R$ 22.136,00 (vinte e dois mil cento e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 20 de março de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod427849

CONVÊNIO Nº 001/2024

CONVÊNIO Nº 001/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º95.589.289/0001-32,com sede à Rua Avenida Iguaçu, 750, CEP: 85635-000, nesta cidade de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jaime da Silva Stang, portador da cédula de identidade RG n.º1.956.087-3 PR e do CPF n.º 718.246.349-00, residente e domiciliado em Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 183, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85635-000, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais) em quatro parcelas de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2024, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON Observatório Nacional
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3017110227
http://dioems.com.br/

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3017110227
http://dioems.com.br/

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º. 10.302.0030.2007, elemento de despesa – 3372.32.00, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Nova Esperança do Sudoeste, 07 de fevereiro de 2024

JAIME DA SILVA STANG:71824634900
Assinado de forma digital por JAIME DA SILVA STANG:71824634900
Dados: 2024.02.07 08:04:32 -03'00'

Prefeito Municipal
JAIME DA SILVA STANG

CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Dados: 2024.02.07 14:24:48 -03'00'

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3017110227
http://dioems.com.br/

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Cod427818

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.242

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal; Considerando o parecer jurídico exarado no Protocolo nº 08009/2022; Considerando o art. 98, §2º e §3º da Lei nº 8.112/90, aplicado aos servidores públicos estaduais e municipais, conforme entendimento do STF: Decisão: O Tribunal, por unanimidade, apreciando o tema 1.097 da repercussão geral, deu provimento ao recurso extraordinário e fixou a seguinte tese: Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2° e § 3°, da Lei 8.112/1990, nos termos do voto do Relator. Falaram: pela recorrente, a Dra. Camilla Cavalcanti Varella Guimarães Junqueira Franco; pelo recorrido, o Dr. Leonardo Cocchieri Leite Chaves, Procurador do Estado de São Paulo; pelo amicus curiae Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil CFOAB, o Dr. Joelson Costa Dias; e, pelo amicus curiae Central Única dos Trabalhadores CUT, a Dra. Camilla Louise Galdino Cândido. Plenário, Sessão Virtual de 9.12.2022 a 16.12.2022. Trânsito em julgado em 12/04/2023;
RESOLVE
Art. 1º – Reduzir a carga horária da servidora ANDRESSA HERMANN, portadora do RG n° 6.920.071-0 e inscrita no CPF/MF nº 033.559.659-28, Professora de Educação Física, nos 1º e 2º Padrões, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, de 20 horas para 10 horas semanais em cada padrão, no período vespertino, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 22, § 1º da Lei Municipal nº 1.663/2006, a contar de 21 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 19 de março de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

PORTARIA No 21.243

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a Lei Municipal nº 2222/14, em seu artigo 14, que prevê a instituição e a destituição de gratificação por tempo integral (T.I), de forma livre, por ato do Chefe do Poder do Executivo Municipal; Considerando o Parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal nº 2.222/14, que prevê que a gratificação concedida perdurará enquanto durarem as atividades designadas; resolve:
ALTERAR
Art. 1º – Fica alterado o Adicional de Tempo Integral (T.I) anteriormente concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme descrito a seguir, a contar de 19 de março de 2024:

Nome	Função	CPF	Porcentagem Atual	Porcentagem para ser alterada
ANTONIO RICARDO TRINDADE	MOTORISTA	059.170.689-09	25%	50%
ELIAS TADEU NUNES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (HOMENS)	373.851.949-15	25%	50%
ELIZANGELA DOS SANTOS ALVES	MOTORISTA	067.281.579-64	25%	50%
JOÃO MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	789.586.449-15	25%	50%
JOSÉ ADEMIR MARSSOL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	027.769.759-02	25%	50%
JULIO CESAR FERREIRA DA ROSA	MOTORISTA	073.995.839-94	25%	50%
LAURO OSNI BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	782.777.609-49	25%	50%
LEANDRO RODRIGUES	MOTORISTA	051.135.629-39	25%	50%
LORINEI ANGELO DE AGUIAR AMORIM	MOTORISTA	016.006.379-57	25%	50%
LUCAS FORTUNATO ALVES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	107.698.849-03	25%	50%
MIGUEL ALTAMIR SIQUEIRA OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	371.332.179-53	25%	50%
WANDERLEY DIAS GUIMARAES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (HOMENS)	018.282.719-42	25%	50%
LUCIANO DE JESUS LOPES	MOTORISTA	016.933.539-97	25%	50%
FRANCISCO GILBERTO BONFIM	MOTORISTA	067.586.089-05	25%	50%
EZEQUIEL DA SILVA	MOTORISTA	036.341.799-02	00%	100%
EDER FERREIRA DA ROCHA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	819.841.549-15	00%	100%

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 19 de março de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.244

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.222/14 e Lei Municipal nº 1.670/2006; Tendo em vista a classificação e a aprovação no Concurso Público nº 01.01/2022, conforme Edital de Convocação nº 49.01/2022; resolve:
NOMEAR
Art. 1º – Os servidores abaixo, a contar de 25 de março de 2024:
MOTORISTA – NÍVEL V – 01

Nome	Data Nasc.	Lotação
JOÃO PAULO DOS SANTOS	09/09/1996	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

FARMACÊUTICO – XIII – 01

Nome	Data Nasc.	Lotação
Rajan Techio de Araújo	09/09/1989	Secretaria Municipal de Saúde

MÉDICO VETERINÁRIO – NÍVEL XIII – 01

Nome	Data Nasc.	Lotação
NESTOR PEDRO FURLANETTO	11/04/1983	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – NÍVEL III – 01

Nome	Data Nasc.	Lotação
SILMARA APARECIDA DA LUZ	28/09/1985	Secretaria Municipal de Assistência Social
ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	28/10/1985	Secretaria Municipal de Assistência Social
ALEXANDRA ROSARIO DE SOUZA	15/09/1982	Secretaria Municipal de Assistência Social

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (AFRO/QUILOMBOLA) – NÍVEL IV – 01

Nome	Data Nasc.	Lotação
MARIELI PILANTIL DA SILVA	02/01/1999	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 19 de março de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod427817

PORTARIA Nº 21.245

O Município de Palmas, representado por seu Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 87, inciso XXVII, e 99, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs 1.666/2.006 e 2.933/2.022, resolve:
DEMITIR
Art. 1º – A contar de 21 de março de 2024, data da publicação oficial, o servidor Sérgio Junior Moreira, Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, com matrícula funcional nº 3207278, de acordo com o constante no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 20.889, por ter incorrido na prática de infração disciplinar capitulada nos incisos IX e XVI, do artigo 108, constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n.º 1.666/2006. Tornando-se impedido de retornar ao serviço público municipal pelo prazo de 05 anos, consoante o disposto no artigo 115, inciso I, alínea b, da Lei 1.666/06 com alteração dada pela Lei nº 2.933/22.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 20 de março de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod427845

PORTARIA Nº 21.246

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (DESIGNA, DEFINE E REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL); resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR e FISCAL do Processo 17/2024, DL 1/2024–Cidade do Conhecimento, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Servidor	CPF
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Gestor	Joseana Maria Nicolaou	360.383.770-34
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Técnico	Cassimara Rita Longhi	021.752.449-46
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	Fiscal Administrativo	Luciana Teixeira	066.650.819-40

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 20 de março de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod427853

PORTARIA Nº 21.247

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 02391/2024, datado de 20 de março de 2024; resolve:
EXONERAR
Art. 1º – A pedido, o Sr. RODRIGO RAMOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 057.121.349-93, ocupante do cargo de Vigia/Guardião/Zelador – PSS, admitido em 06/10/2022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Tia Carme, Regime Celetista, a contar de 20 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 20 de março de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod427897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Telefone:(46) 3263-7000
Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro
CEP: 85555-000 - Palmas

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2024

Processo	**20/2024**
Data do Processo:	**14/03/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2024
b) Licitação Nr.: 18/2024 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 19/03/2024
e) Objeto da Licitação: Contratação de grupo teatral para a apresentação de um espetáculo teatral , com tema envolvendo o verdadeiro sentido da Páscoa, com caminhão palco, a ser realizado no dia 23/03/2024, às 17 horas em frente ao Centro Cultural, Dom Agostinho Jose Sartori, em Palmas-PR

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
OCHOA - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA						
1	Contratação de grupo teatral para a apresentação de um espetáculo teatral , com tema envolvendo o verdadeiro sentido da Páscoa, com caminhão palco, a ser realizado no dia 23/03/2024, às 17 horas em frente ao Centro Cultural, Dom Agostinho Jos Sartori, em Palmas-PR (75651)	UN	1,000	0,000	22.000,000	22.000,00
					Total Fornecedor:	**22.000,00**
					Total Geral:	**22.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	16.070.13.392.0026.2037.3.3.90.39.00	R$ 22.000,00

Palmas, 19 de Março de 2024

.....
Assinatura do Responsável

Cod427799

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 16/2022
O Prefeito Municipal de Palmas, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01–HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:
a) Chamada Publica N°: 16/2022
b) Data Homologação: 19/03/2024
c) Data da Adjudicação:19/03/2024
d) Objeto da Chamada Pública: Credenciamento de serviços médicos em regime de escala para a Unidade de Pronto Atendimento–UPA, visando à composição da Rede de Atendimento às urgências e emergências do Conselho Municipal de Saúde
PRESTADOR DE SERVIÇO CREDENCIADO:

EMPRESA	CNPJ	DECISÃO
BOA SALUD SERVIÇOS MÉDICOS	52.439.527/0001-10	HABILITADA

Com base nos elementos constantes no Processo de Chamamento acima descrito, referente ao Credenciamento nº 16/2022 HOMOLOGO o certame e CREDENCIO a empresa relacionada acima com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93.
Palmas, 19 de março de 2024
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito Municipal

Cod427800

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 21/2024–INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
Fundamentação legal: Lei n.º 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços hospitalares e ambulatoriais para realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares, conforme tabela de valores aprovados no "ad referendum" 14/2020 e ATA 05/2020 do Conselho Municipal de Saúde.
DATA BASE: 15/03/2024
DATA RATIFICAÇÃO: 19/03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.
FORNECEDOR: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL-CHOPINZINHO PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.836.461/0001-60, com sede à Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4535, no município de Chopinzinho/PR, neste ato representado pelo Sr. Enio Bragato, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho Estado de Paraná.
JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
291-17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002–Saúde–Receitas Vinculadas (EC 29/00–15%)
282-17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE-00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000–Recursos Ordinários (Livres)
304-17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA-04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110–Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde–Emendas Individuais
315-17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.39.00-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000–Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
VIGÊNCIA: até 14 (quatorze) meses
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

Cod427823

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CONFRONTANTES

MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede a Avenida Clevelandia, 911, nesta Cidade de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 183.136.630-49, e RG sob o nº 4.573.515-0/PR, residentes e domiciliados nesta Cidade de Palmas, Estado do Paraná; proprietários dos Lotes documentados junto às Cartas de Datas nºs 1.764, 3.836 e 5.457, que juntas totalizam a metragem de 23.774m; VEM, tornar público que por PROTOCOLO Nº 009907/2023, de SILVIA CRISTINA DIAVÃO DE MELLO, requereu-se, conforme declarações e documentação anexa:
"Conforme documentação anexa as cartas de data nº 1.764, 3.836 e 5.457, as mesmas totalizam a metragem de 23.774m². Entretanto, conforme declarações em anexo, a área concedida à época das cartas de data corresponde na realidade a 68.447,83m², a qual é utilizada na totalidade desde que foi concedida ao Sr. Lindauro Ferreira Santos e após seu óbito em 1998 pelos herdeiros, conforme disposição do memorial topográfico em anexo. Tendo em vista que a descrição constante das cartas de data do referido imóvel não confere com a realidade, requer a retificação de seus dados descritivos, para constar a metragem correta qual seja, 68.447,83m², o qual é utilizado desde que foi concedido para o Sr. Lindauro Ferreira Santos (1951). Para tal, faz a juntada do memorial descritivo, de levantamento topográfico (planta), ART/RRT, fotos que comprovam a utilização pelo Sr. Lindauro e família, declarações dos herdeiros, vizinhos e confrontante e demais documentos probantes para a devida avaliação e decisão".
Transcreve-se abaixo os descritivos referentes às Cartas de Data/Foro:
CARTA DE FORO nº 3836, de 31 de janeiro de 1964: "uma área de terreno devoluto, situada no quadro suburbano desta cidade, no Quarteirão denominado "LAGOÃO", medindo 2.974 m² (dois mil, novecentos e setenta e quatro metros quadrados), tendo as divisas e confrontações seguintes:–ao Norte, com terrenos de Pedro Ferreira Marques; ao Sul, com o revertente; a Leste, com a estrada velha que desta demanda, à Fazenda Pitanga; e a Oste, com o requerente. (…)
CARTA DE FORO nº 1764, de 08 de novembro de 1951: "uma área de terreno na zona suburbana desta cidade, no Quarteirão denominado "LAGOÃO", medindo 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), tendo as divisas e confrontações seguintes:–ao Norte e Leste, com a antiga estrada que, desta cidade, vai à Fazenda Pitanga; ao Sul, com o terreno devoluto e terreno pertencente ao Sr. Manoel Ferreira de Oliveira; e a Oste, com o terreno requerido por Alfredo de Tal. (…)
CARTA DE FORO nº 5457, de 19 de novembro de 1968: "uma área de terreno devoluto, na zona suburbana desta cidade, no Quarteirão denominado "LAGOÃO", medindo 800 m² (oitocentos metros quadrados), tendo as divisas e confrontações seguintes:–ao Norte, Norte e Leste, com a antiga estrada que, desta cidade, vai à Fazenda Pitanga; ao Sul, com terrenos de Iracy Mendes de Souza; e a Oste, com o terrenos devolutos. (…)
Assim, para todos os fins, NOTIFICA-SE os confrontantes e eventuais interessados, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, se manifeste, se contrário, ao pedido

de retificação expresso acima, no que tange às Cartas de Data anteriormente concedidas ao possuidor LINDAURO FERREIRA SANTOS. O silêncio reconhecerá esta descrição como o limite legal entre referidas propriedades.
Palmas, 19 de março de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito

Cod427801

EDITAL N.º 51.01/2022
CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CONCURSO PÚBLICO

Edital de Convocação do Concurso Público 51.01/2022 para Contratação de Servidor Público Estatutário

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 23.01/2022; e a convocação necessária ao interesse da Administração Pública Municipal;

Resolve:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no **Concurso Público** conforme o Edital de Classificação nº 23.01/2022, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Nos termos do item 21.4 e 21.5, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital nº 01.01/2022 e retificações, deverá apresentar os seguintes documentos, no referido ato:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação - RG;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo e histórico escolar;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Cópia do PIS/PASEP;
m) Comprovação abertura de conta no banco ITAÚ (conta salário);

O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente no prazo deste edital.

4387 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0041368	PEDRO MACHADO BUENO	15/03/1962	8º

DIOEMS
ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3017110227
http://dioems.com.br/

4388- MOTORISTA

Inscrição	Nome	Nasc.	Posição
0040766	ANTONIO MANOEL SAAD FERREIRA	22/08/2000	19º
0041705	DANILO SANTOS	16/11/1994	20º

Palmas, 19 de março de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito

Cod427816

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 53/2024.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: E.A.F. SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ N° 52.346.362/0001-32.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar obra de instalação de energia elétrica com transformador particular de 300KVA, para atendimento ao Parque de Exposições/Centro de Eventos, localizado na cidade de Pranchita/PR.
ORIGEM: Processo dispensa n° 04/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 105.006,00 (Cento e Cinco Mil e Seis Reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	240	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de março de 2024
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod427855

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2024.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: A. DE OLIVEIRA ALARCON CONSULTORIA
CNPJ nº 28.324.806/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa para Capacitação avançada sobre as Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Ano Eleitoral, com ênfase na Lei nº 9.504/1997 – Estabelece normas para as Eleições, e na Lei Complementar nº 64/1990 e alterações pela LC nº 135/2010.
ORIGEM: Processo inexigibilidade n° 05/2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	240	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de março de 2024
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod427895

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME.
CNPJ N° 82.425.356/0001-31.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 06/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo e aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R$ 217.201,00 (duzentos e dezessete mil, duzentos e um reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2830	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 20 de março de 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod427821

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA–CNPJ N° 08.316.162/0001-45.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MENSAL DE LINHAS TELEFÔNICAS PARA LIGAÇÕES LOCAIS (FIXO X FIXO E MÓVEL) E INTERURBANAS (DDD), (FIXO X FIXO E MÓVEL), COM CONSUMO MENSAL ILIMITADO.
ORIGEM: Pregão Presencial n° 08/2020
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19.03.2024 até 18.03.2025.
VALOR DO ADITIVO: R$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	300	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 18 de março de 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod427825

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

REQUERIMENTO

ILMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR
Eu, Ana Paula Vieceli Nunes, Contadora por cargo efetivo da Câmara Municipal de Pranchita, venho por meio deste REQUERER que desconsidere o requerimento 03.2024 no qual solicita diárias para curso do TCE/PR nos dias 20 e 21 de março de 2024 em Foz do Iguaçú/PR, por motivos pessoais não poderei comparecer ao curso, sendo que os valores não foram depositados em minha conta corrente, não tendo prejuízos para a Câmara Municipal de Pranchita.
Pranchita/PR, 20 de março de 2024.

Cod427828

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.227, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$ 1.277.847,30 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.044, de 05 de dezembro de 2023,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.277.847,30 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
04.122.0402.2004	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
04.123.0403.2005	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE, TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2007	ENCARGOS COM PASEP, INATIVOS E FINANCEIROS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	620.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
04.001	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2009	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
711	00556-Transferências Lei 9615/98	8.413,49
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.300,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
27.812.2701.1004	CONSTRUÇÃO NOVO COMPLEXO ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
641	00501-Receitas de Alienações de Ativos	237.511,81
04.002	Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.1303.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
851	01031-Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural–Lei Federal nº 14.017/2020–(COVID-19)	33,53
852	01061-RECEITAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	10.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
881	01061-RECEITAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	51.389,52
882	01168-Transferências Destinadas ao Setor cultural–LC nº 195/2022–Art. 8º–Demais Setores da Cultura	2.782,46
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
911	01061-RECEITAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	40.926,35
912	01167-Transferências Destinadas ao Setor Cultural–LC nº 195/2022–Art. 5º–Audiovisual	14.436,59
	SUBTOTAL	450.793,75
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1531	00137-TRANSFERENCIA FNDE ESCOLA INTEGRAL	87.053,55
	SUBTOTAL	87.053,55
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2024	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
2052	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	40.000,00
10.301.1001.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
2411	01064-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	40.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
08.001	Departamento de Serviços Urbanos	
15.451.1501.1014	MELHORIAS E REFORMA CEMITERIO MUNICIPAL / CONSTRUÇÃO CASA MORTUARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3131	00501-Receitas de Alienações de Ativos	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
	TOTAL	1.277.847,30

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	705.300,00
00137	TRANSFERENCIA FNDE ESCOLA INTEGRAL	87.053,55
00501	Receitas de Alienações de Ativos	277.511,81
00556	Transferências Lei 9615/98	8.413,49
01031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural–Lei Federal nº 14.017/2020–(COVID-19)	33,53
01061	RECEITAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	102.315,87
01167	Transferências Destinadas ao Setor Cultural–LC nº 195/2022–Art. 5º–Audiovisual	14.436,59
01168	Transferências Destinadas ao Setor cultural–LC nº 195/2022–Art. 8º–Demais Setores da Cultura	2.782,46
	TOTAL	1.197.847,30

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00.00.00	COMPLEMENTO ENFERMAGEM–FUNDO ESTADUAL FONTE 1064	80.000,00
	TOTAL	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, 20 de março de 2024.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod427857

DECRETO Nº 3.228, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Declara Desistência de candidato classificado em Processo de Seleção de Estagiário.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica o candidato a estagiário ALINE PRADO, CPF nº 110.636.839-80, em nível médio, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças declarado DESISTENTE, ao Edital nº 007/2024, conforme Declaração de Desistência.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João em 20 de março de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod427872

PORTARIA Nº 6.693, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº1.205/2010.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Marli Sutil Telles, CPF nº 040.958.059-78, de 17/03/2024 a 18/03/2024, em virtude do falecimento de seu tio Dercilio Sutil.
Art. 2º Homologar Licença de 02 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores ao Servidor Ademir Maciel Sutil, CPF nº 022.799.729-80, de 17/03/2024 a 18/03/2024, em virtude do falecimento de seu tio DercilioSutil.
Art. 3º Registre-se e publique-se, em 20 de março de 2024.
CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod427833

PORTARIA Nº 6.694, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão e a homologação e pagamento de férias a servidores municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Bruna Leticia Werle	10	27/03/2023 a 26/03/2024	01/04/2024 a 10/04/2024
Daiana Lorenzett	10	23/03/2023 a 22/03/2023	25/03/2024 a 03/04/2024
Diogo Inacio Nasilowski	30	24/11/2022 a 23/11/2023	03/04/2024 a 02/05/2024

Art. 2º Homologar férias aos servidores adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Adriana Elisa Kuhn – 1346771	30	07/03/2023 a 06/03/2024	20/12/2023 a 18/01/2024
Caroline Pan	10	19/04/2022 a 18/04/2023	18/03/2024 a 27/03/2024
Cleivete Dos Santos	20	27/03/2023 a 26/03/2024	18/03/2024 a 06/04/2024
Cleonice Teresinha Terlamp	30	16/03/2023 a 15/03/2024	21/12/2023 a 19/01/2024
Edina Paula Livi	20	24/03/2023 a 23/03/2024	17/01/2024 a 05/02/2024
Eliane Chiapetti Livi	20	20/03/2023 a 19/03/2024	03/01/2024 a 22/01/2024
Elisete Ramos De Oliveira–204601	30	02/03/2023 a 01/03/2024	20/12/2023 a 18/01/2024
Iraci Ferreira De Melo	30	02/03/2023 a 01/03/2024	21/12/2023 a 19/01/2024
Joci Carraro Fante	10	02/08/2021 a 01/08/2022	13/03/2024 a 22/03/2024
Jose Ferreira Da Silva	30	07/03/2023 a 06/03/2024	21/12/2023 a 19/01/2024
Juliana Cristina De Souza	30	07/03/2023 a 06/03/2024	20/12/2023 a 18/01/2024
Leda Ana Andreola Weiss	30	16/03/2023 a 15/03/2024	20/12/2023 a 18/01/2024
Lindones Dalla Costa	30	12/03/2023 a 11/03/2024	20/12/2023 a 18/01/2024
Luana Cristina Antunes	30	12/03/2023 a 11/03/2024	22/01/2024 a 20/02/2024
Maira Grevenhagen Mussatto	30	03/03/2023 a 02/03/2024	20/12/2023 a 18/01/2024
Marisa Bacin – 1346761	30	07/03/2023 a 06/03/2024	20/12/2023 a 18/01/2024
Patricia Locatelli Alves	10	02/03/2023 a 01/03/2024	07/01/2024 a 16/01/2024
Renato Mocelin	30	08/03/2023 a 07/03/2024	02/01/2024 a 31/01/2024
Rosane De Fatima Pinto Kummer	30	02/03/2023 a 01/03/2024	20/12/2023 a 18/01/2024
Silvane Fritsch Baltokoski – 1080411	30	08/03/2023 a 07/03/2024	21/12/2023 a 19/01/2024
Sirlei Dallacort Garmus	20	01/04/2023 a 31/03/2024	06/02/2024 a 25/02/2024

Art. 3º Autorizar o pagamento, em espécie, de férias aos servidores nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Alcionir Bacchi	30	11/04/2022 a 10/04/2023
Bruna Leticia Werle	20	27/03/2023 a 26/03/2024
Jane Mari Seitensticker	30	07/02/2023 a 06/02/2024
Joci Carraro Fante	30	02/08/2022 a 01/08/2023
Paulo Sergio Dal Alba	30	11/01/2023 a 10/01/2024
Valdivino Dias Ferreira	30	02/12/2022 a 01/12/2023

Art. 4º. Registre-se e publique-se, em 20 de março de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod427834

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM

Nº 02, de 20 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João – PR.
Dispõe sobre a REMUME 2024, Relação Municipal de Medicamentos
O Conselho Municipal de Saúde de São João, regulamentado conforme a Lei nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.835, de 19 de setembro de 2018, no uso de sua competência regimental;
Resolve:
Art. 1.º Aprovar Ad Referendum a REMUME 2024–Relação Municipal de Medicamentos, contemplando Módulo I–Atenção Básica (Farmácia Municipal), Módulo II–Pronto Atendimento Municipal (PAM), Módulo III–Medicamentos de uso ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Módulo IV–Medicamentos da caixa de emergência das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Módulo V–Medicamentos da caixa de emergência do Pronto Atendimento Municipal (PAM). A REMUME está baseada nos medicamentos padronizados na RENAME–Relação Nacional de Medicamentos, na padronização estadual e contempla componentes elencados pelo município, baseado em critérios epidemiológicos, de vulnerabilidade e de capacidade de custeio municipais.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
São João, 20 de março de 2024
Luiz Heinen - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod427896

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024
O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 12 do mês de abril de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADE FÍSICA, PARA PROJETO REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IMACULADA CONCEIÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 19 de março de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024
O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 04 do mês de abril de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, MATERIAIS E PREMIAÇÕES PARA O PROERD 2024 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 19 de março de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 08 do mês de abril de 2024, às 08h30min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TELHAS TRAPEZOIDAIS TERMOACÚSTICAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br.São João, 20 de março de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024–CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
O Município de São João – Paraná, torna público que estará realizando licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 na forma de Chamamento Público nº 005/2024, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA E ROÇADA EM TERRENOS PÚBLICOS, TERRENOS PARTICULARES DEVIDAMENTE NOTIFICADOS E OUTROS LOCAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. As interessadas poderão se credenciar durante todo o período de 21 de março de 2024 a 20 de março de 2025, conforme orientações constantes no Edital.
Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos pelo telefone 046 3533-8325 ou e-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br ou site www.saojoao.pr.gov.br. São João, 20 de março de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Espécie: TERMO DE RETIFICAÇÃO

Termo Aditivo nº 382/2023–Contrato nº 094/2023
O Município de São João, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.422/0001-06, torna pública a retificação da cláusula, do Termo Aditivo nº382/2023, passando a viger com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 094/2023 por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 19 de novembro de 2023 até 17 de maio de 2024, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo Aditivo nº 382/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. São João, 20 de março de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod427881

Espécie: AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024–PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024
O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público que o Pregão Eletrônico nº 005/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material britado (bica corrida) para as diversas secretarias do Município de São João/PR, restou FRACASSADO, com o consequente arquivamento do processo. São João/PR, 20 de março de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Cod427888

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO DO PRESIDENTE nº 1/2024

Súmula: Dispõe sobre recesso na Câmara Municipal de São João.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, LAÍS BENDLIN SCHUASTZ, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar recesso na Câmara Municipal de São João nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024 e 14 de fevereiro até às 12:00hs, em virtude do período de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 6 dias de fevereiro de 2024.

Laís Bendlin Schuastz
Presidente

Cod427842

ATO DO PRESIDENTE nº 2 /2024

HOMOLOGA RESSARCIMENTO AO VEREADOR(A)

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, Laís Bendlin Schuastz, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.804/17, resolve:

Art. 1º - Homologar adiantamento ao vereador abaixo especificado:

1.Nome	**Quitéria T. V. F. Machado**
CPF	056.178.239-30
Cargo	Vereadora
Município Destino/UF:	Pato Branco/Pr
Objetivo da viagem:	Participar do 1º encontro de organismos de políticas para mulheres do sudoeste do paraná, realizado pela Secretaria da Mulher de Pato Branco, juntamente com a vereadora Laís Bendlin Schuastz e a servidora Denize Colet.
Descrição das despesas:	Almoço
Data início	21/02/2024
Data fim	21/02/2024
Valor total do adiantamento:	R$ 114,99

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, 27 de fevereiro de 2024.

Laís Bendlin Schuastz
Presidente

Cod427843

ATO Nº 3 /2024

Súmula: Concede Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, **LAÍS BENDLIN SCHUASTZ**, no uso de suas atribuições conferidas nos termos do artigo 40 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Progressão Funcional Horizontal por tempo de serviços aos servidores adiante nominados, passando-os do nível de referência de vencimento 6 para o 7 de cada tabela representativa do cargo, conforme parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 1351/2011, sendo:

Nome	Cargo	Data da Concessão
Denize Colet	Advogada	13.03.2024
Elisete Celina Sutil Scheneider	Auxiliar Serviços Gerais	12.03.2024
Ivonir Luiz Hartmann	Oficial Legislativo	12.03.2024

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir da data de concessão.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aos 13 dias de março de 2024.

Laís Bendlin Schuastz
Presidente

Cod427844

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

EDITAL Nº 018/2024 – Referente ao Processo Seletivo Simplificado 005/2023

CONVOCAÇÃO
ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo aberto através do Edital nº 01/2023, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de 72 horas, a contar da data da publicação deste edital, a fim de se habilitar à respectiva contratação:
Cargo Professor:
INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/ FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA/AFRODESCENDENTE

NOME
JULIANA DOS SANTOS

Art 2°–A candidata acima descrita, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Verê, no setor de Recursos Humanos no prazo improrrogável de 72(setenta e duas) horas, após publicação deste Edital, no horário 8h e 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 16 horas, munidos dos documentos originais e cópias, descritos abaixo:
Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Cartão do PIS/PASEP e CTPS; certidão de nascimento ou casamento; certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; número da conta no Banco do Brasil S/A; Comprovante de endereço atual; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Declaração de não Acúmulo de Cargo; Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e Certidão Negativa de Cartório de Distribuição Cível e Criminal, ambas emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.
Art. 3º O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 20 de março de 2024.
Ademilso Rosin - Prefeito Municipal

Cod427890

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 46/2024
DATA 12/03/2024

SÚMULA: Delega competências à Secretaria Executiva do CONSUD em matéria de licitações públicas.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Considerando: o disposto no art. 21 da Resolução nº 24/2023, de 31 de março de 2023, que trata sobre as regras e diretrizes para aplicação da legislação no âmbito desta entidade;

Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Delegar à Secretaria Executiva da entidade, a Sra. Ivone Faust Sponchiado, enquanto designada para a referida função, as competências para:
I – assinar o edital;
II - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimento ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação ou presidente de Comissão de Contratação;
II - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio, gestores e fiscais;
III - autorizar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão e nos demais recursos previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
V - adjudicar o objeto da licitação;
VI - homologar o resultado da licitação;
VII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
VIII - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e desta Resolução.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 12 de março de 2024.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
13/03/2024 08:20:26

Jean Pierr Catto
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod427850

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista do contido no Processo em referência, como também de acordo com o Parecer Jurídico, **ADJUDICO E HOMOLOGO** em todo teor e, conforme o julgamento levado a efeito pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o objeto da licitação em referência a favor da licitante, conforme consta na tabela abaixo.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	Valor total
1	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 684,50
2	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 987,20
3	A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R$ 2.399,80
4	DESERTO	
5	DESERTO	
6	MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 64,00
7	DESERTO	
8	DESERTO	
9	DESERTO	
10	DESERTO	
11	DESERTO	
Valor total da licitação R$ 4.135,50(quatro mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).		

Francisco Beltrão, 20 de março de 2024.

IVONE FAUST SPONCHIADO:04337153918

Ivone Faust Sponchiado
Secretária Executiva do Consud

Cod427900